



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Camacan

1

Segunda-feira • 19 de Abril de 2021 • Ano • Nº 741

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Camacan publica:

- **Decreto Nº 002, de 16 de Abril de 2021** - Dispõe sobre medidas de prevenção nas sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, no período de enfrentamento e contingenciamento ao COVID-19 nas dependências desta casa e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - LUCAS MUNIZ BARBOSA / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Camacan - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSBALZ/UWMRCDXBPAMHJHQ

Decretos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

DECRETO Nº 002, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção nas sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, no período de enfrentamento e contingenciamento ao COVID-19 nas dependências desta casa e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Camacã;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30/01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para conter o avanço do coronavírus e redução dos riscos à população;

CONSIDERANDO que as Sessões da Câmara Municipal de Camacã são transmitidas pelo aplicativo de rede social Facebook, através da rede mundial de internet;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a medida excepcional, de caráter temporário, a restrição de acesso ao auditório da Câmara Municipal de Camacã, durante as Sessões Ordinárias, limitando exclusivamente no auditório, Vereadores, Servidores do Poder Legislativo, Imprensa e, em excepcionalidade representante do Poder Executivo ou Judiciário.

§ 1º. O Acesso será permitido desde que sejam adotadas as medidas recomendadas pelos órgãos de saúde pública, dentre elas:

I – usar máscara para cobrir nariz e boca enquanto frequentar o ambiente interno da Câmara;

II – evitar tocar nas mucosas de olhos, nariz e boca, e sempre higienizar as mãos com álcool em gel que estarão disponíveis nas dependências da Câmara;

III – manter o distanciamento nos assentos e fileiras onde serão marcados para segurança de todos;

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

IV – evitar aglomerações dentro e fora dos espaços da Câmara, bem como antes, durante e após as Sessões;

§ 2º. Não serão permitidas as participações nas reuniões de munícipes que apresentem quaisquer sintomas da doença relacionada ao coronavírus, classificadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

§ 3º. No Plenário somente será permitida a presença da mesa e demais vereadores, bem como pessoal essencial ao funcionamento da Sessão;

Art. 2º. Em caso de relevância e urgência poderão ser realizadas reuniões extraordinárias mediante convocação e conforme previsão regimental.

Art. 3º. As medidas adotadas neste decreto, poderão ser revogadas diante da possível variação da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde municipal.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2021.

Lucas Muniz Barbosa
Presidente

**Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.
Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com
Camacã - Bahia**